



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Portaria Nº 217/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, **Ronaldo Figueiredo dos Santos**, ocupante do cargo em comissão, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 18 de maio de 2020 a 17 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias de maio de 2020.

Josmar Moreira Pereira
Prefeito Municipal